



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e
BANCO DO BRASIL

MAIO/ 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF

**Programa de Transporte Urbano de Fortaleza -
TRANSFOR**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL

**Aquisição de Equipamentos, no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza -
TRANSFOR**

LICITAÇÃO N.º 01/2013

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e

BANCO DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º: 1572/OC-BR

14 de maio de 2014

CONTEÚDO

EDITAL	1
ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO	15
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	23
ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS	48
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO	50
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR	51
ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	52
ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	53
ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA)	56

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL PROCESSO ADM N.º P178215/2014

A Pregoeira da **Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Fortaleza**, com a atividade regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1572/OC-BR, celebrado no dia 19 de dezembro de 2006, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, para financiamento do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, Lei Complementar n.º 123, Portaria Interministerial n.º 127 do MPOG, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto n.º 6.204/2007 com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil:

DATA:

28 de maio de 2014.

HORÁRIO DE BRASÍLIA:

10h00min (Abertura das Propostas) e 14h00min (Sessão de Disputa dos Lances).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bb.com.br ou diretamente em licitações-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I: Minuta do Termo do Contrato;
- Anexo II: Especificações Técnicas;
- Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V: Modelo de Declaração de não Empregar Menor;
- Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo VII: Relação dos Países Membros do BID; e
- Anexo VIII: Garantia de Execução Contratual.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.
- 2.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.1.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 4.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.
- 4.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do Artigo 1º do Decreto nº. 3.722/2001, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais).
- 4.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.
- 4.1.2.2 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico,

telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3 Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante das Especificações Técnicas no Anexo II do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID.

4.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.5.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7 Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID

5.1 Este Pregão Eletrônico está aberto a todas aos Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o comprador sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo VII.

5.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no Anexo VII.

5.3 Entende-se por “país de origem” dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no Anexo VII.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) >.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no site <[http:// <http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp), até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10h00min do dia **28 de maio de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.

7.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme

modelo constante do Anexo III:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- c) prazo máximo de entrega para o(s) lote(s) é de 15 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
- d) preço total de cada lote, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o Inciso IV do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II do presente Edital.
- e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- f) deverá ser apresentado juntamente com a proposta os “*folders*”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.6.1 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **10h00min** do dia **28 de maio de 2014** e de conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp)>, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Somente os Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2 Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.3 O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que tiverem atendido o disposto no Subitem 5.2 deste Edital.

9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.5.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>.

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1 Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente

de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.3 A Pregoeiro anunciará o Licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1 Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e/ou serviços e a especificação técnica prevista.

10.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo II, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.5 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

10.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 30 (trinta) minutos, via fac-símile, no número **085 3252 1630**, juntamente com os “*folders*”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme Subitem 7.6, letra “f” do Edital.

10.10 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos “*folders*”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, deverão ser enviados para o Comprador, localizado Rua do Rosário, nº77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) Licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no Subitem 9.5 deste Edital.

11.3 Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

11.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5 O resultado desta licitação será publicado no DOU, afixado no Quadro de Avisos da Comissão Especial de Licitação do Município (CEL) e no *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>.

11.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “*on line*”, atendendo, ainda, as seguintes condições:

12.1.1 Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2 Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

12.1.3 Apresentar comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), analisada automaticamente pelo SICAF;

12.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.4 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

12.2 O Licitante que for declarado vencedor de algum item do presente Edital, terá o prazo de

no máximo 24:00 horas (vinte e quatro horas) para enviar, via fac-símile, no número **085 3252 1630**, os documentos necessários para habilitação.

12.3 O Licitante que for declarado vencedor de algum lote do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para a **Pregoeira Virgínia Sabino Machado Lima**, localizado em Rua do Rosário, n° 77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

12.4 Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6 O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.7 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Especial de Licitação (CEL) com a Pregoeira Virgínia Sabino Machado Lima, localizado em Rua do Rosário, n°77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no horário de 08h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. à 17h.00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 14.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens e/ou serviços foram aceitos, mediante a apresentação de
- a) nota fiscal/fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total,
 - b) nota de entrega atestada;
 - c) o comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e
 - d) dos encargos sociais.
- 15.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “*pro rata die*”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 15.3 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos bens e/ou serviços correrão por conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 27.101.15.453.0102.2939.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 2 100 e 2 148, conforme condições estabelecidas no Contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos, conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

17.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o Artigo 4, Incisos XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao Comprador convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no Artigo 7 da mesma lei.

17.4 Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Comprador, designado como Representante que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 A empresa adjudicatária prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) seguro garantia, ou
- b) fiança bancária, ou
- c) caução em dinheiro.

18.2 Caso a empresa adjudicatária preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do Anexo VIII.

18.3 O depósito de Garantia de Execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

- a) caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil. A empresa adjudicatária deverá apresentar o comprovante de depósito bancário.
- b) caução em fiança bancária e seguro-garantia, cujo prazo de validade destas garantias será de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo de vigência da proposta de preços mencionada neste Edital.

18.4 O depósito da Garantia de Execução Contratual deverá ser entregue ao Comprador, no ato da assinatura do Contrato.

18.5 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Comprador à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) multas

19.2 Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

19.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Comprador.

19.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

21.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 17h.00min, diretamente na:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) – Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.

21.2 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4 Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Representante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.5 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.6 Não aceito(s) o(s) Bem(ns) entregue(s) será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a

atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Artigo 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Comprador.

22.7 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

22.13 Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14 O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados via Internet no *site* <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>> poderão também ser obtidos com o Comprador, localizado em Rua do Rosário, nº 77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no horário de 8h.00min. às 12h.00min. e de 13h.00min. às 17h.00min.

22.15 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone **085 3105 1150** e fax **085 3252 1630** ou e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

22.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Fortaleza.

Fortaleza,

14 de maio de 2014.

Samuel Antônio Silva Dias

Visto:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014****ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º[indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante [indicar nome], E A EMPRESA [indicar nome]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de [indicar], o [nome do Comprador], localizado em xxxxxx doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr (a) [indicar], RG n.º [número], CPF [número], e a firma [indicar], CNPJ/MF n.º [indicar], estabelecida no [indicar], em [indicar], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [indicar], [indicar nacionalidade], RG [indicar], CPF [indicar], residente e domiciliado na [indicar], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º [indicar], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º [indicar], firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subseqüentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar n.º 123, Portaria Interministerial n.º 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS [E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]

- 2.1 Os Bens deverão ser entregues [e/ou **Serviços serem executados**] no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.
- 2.2. Entende-se como entrega dos bens [e/ou **execução dos serviços**] a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a). efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

- b). permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens [e/ou executados os serviços], observadas as normas de segurança pertinentes;
- c). preparar os locais para recebimento e instalação dos bens [e/ou execução dos serviços], comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- d). realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues [e/ou serviços executados], pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação
- f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens [e/ou serviços], fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
 - b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
 - c) efetuar a entrega dos bens e implantação dos mesmos, deixando-os em perfeitas condições para uso;
 - i) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
 - ii) acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
 - iii) apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;
 - iv) tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
 - v) que não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
 - d) providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;
 - e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
 - f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
 - g) manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situado no Brasil por meio de

- empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
- h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
 - i) responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
 - j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
 - k) montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - l) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
 - m) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da **CONTRATADA** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
 - n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
 - o) responsabilizar-se:
 - i) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - ii) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - iii) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ **[indicar]** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 5325.267826191.845, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 100 e 148, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor

total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

6.1.1 No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de **[indicar]** dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

7.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

- a) O prazo de entrega dos bens [e/ou de execução dos serviços] do contrato é de no máximo de **[indicar]** dias, a partir da assinatura do contrato.
 - i) O prazo indicado acima, embora contado da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.
- b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços é de **[indicar]** dias corridos, contados a partir da entrega dos bens [e/ou execução dos serviços] no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.
- c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ **[indicar]** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de **[indicar]**.

8.2 A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II) Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea “a” deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja

promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** n.º.

[indicar], do Banco do Brasil., Agência n.º. [indicar], em favor da (nome do Comprador), ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4 No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

9.7 As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei n.º. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/[nome do Comprador], facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado **[ou indicar outro]**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

13.2 O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014****ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1. DADOS DO COMPRADOR**

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF		
LOCALIZAÇÃO: Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.	U.G:	Gestão:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Equipamentos, no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR
--

3. PLANILHA DE QUANTIDADES

Lote 1 - Computadores

Nº	Itens	Quantidade
1	Computador A	65
2	Computador B	74
3	Notebook	19
4	Ultrabook	12

Lote 2 - Servidores

Nº	Itens	Quantidade
1	Servidor - tipo Rack	2
2	Switch	2
3	Storage	1
4	Servidor de Backup - tipo Rack	1
5	Tape Library	1

Lote 3 - Acessório e Suprimentos

Nº	Itens	Quantidade
1	Projektor	3
2	Tela Móvel	2
3	TV LCD 60" ou Superior	2
4	TV LCD 55" ou Superior	1

5	HD Externo 1 TB	4
6	Maquina Fotografica	2
7	Mouse e Teclado sem fio	3

Lote 4 - Impressoras

Nº	Itens	Quantidade
1	Multifuncional A3 - Laser Color	3
2	Plotter 36"	1
3	Plotter 24"	1
4	Plotter A1	1

Lote 5 -Tablet

Nº	Itens	Quantidade
1	Tablet 10.1	12

Lote 6 -Software

Nº	Itens	Quantidade
1	AutoCad LT	6
2	TRANSCad	2
3	Mapas Digitais	3

Lote 7 -Monitoramento

Nº	Itens	Quantidade
1	Opacimetro Smoke CHECK 2000 ou similar	9
2	Decibelimetro Digital	9
3	Analizador de gases Compacto	4

Lote 8 - Equipamentos Topográficos

Nº	Itens	Quantidade
1	Estação Total Eletrônica	1
2	SISTEMA GNSS RTK	1

4. ESPECIFICAÇÕES

Item Nº	Nome dos Bens ou Serviços Conexos	Especificações Técnicas e Normas
Computadores		
1.1	Computador A + estabilizador	<p style="text-align: center;">DESKTOP</p> <p>a) Computador com processador Intel Core i7-3xxx, terceira geração ou superior com ciclo de 3.4GHz ou superior e cache inteligente de no mínimo 8Mb, ou similar;</p> <p>b) Placa de vídeo dedicada com no mínimo 1GB;</p> <p>c) 8GB de memória RAM, no mínimo;</p> <p>d) Disco Rígido de 1TB Sata (7200 RPM) ou superior;</p> <p>e) Gravador de CD/DVD-RW ou superior;</p>

		<p>f) Interface de rede 10/100/1000 integrada;</p> <p>g) Mínimo de 6 (seis) portas USB padrão 2.0/3.0 com 2 (duas) portas frontais;</p> <p>h) Interface de áudio integrada;</p> <p>i) Teclado ABNT2 + Mouse Óptico com scroll;</p> <p>j) Placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n;</p> <p style="text-align: center;">MONITOR</p> <p>a) Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão widescreen com tela mínima de 23" (polegadas), com resolução de no mínimo 1920 x 1080 dpi e possuir base com ajuste de altura. O monitor deverá possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento cotado no item 1.1.</p> <p style="text-align: center;">OUTROS COMPONENTES</p> <p>a) O licitante deverá instalar o Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits ou superior em português com arquivos de restauração do sistema, assim como o Pacote Microsoft Office Home and Student 2013 ou superior (Word, Excel, Power Point, OneNote);</p> <p>b) O referido equipamento deverá contar com garantia do fabricante on-site de no mínimo 3 anos em todos os seus componentes e dispositivos.</p> <p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR</p> <p>Potência mínima em regime contínuo de 300VA; Tensão de Entrada: Bivolt; Tensão de Saída: 115V; Frequência 60Hz; Com no mínimo 4 (quatro) tomadas e ou conectores compatíveis.</p>
1.2	Computador B + estabilizador	<p style="text-align: center;">DESKTOP</p> <p>a) Computador com processador Intel Core i5-3xxx, terceira geração ou superior com ciclo mínimo de 2.9GHz ou superior e cache inteligente de no mínimo 8Mb, ou similar;</p> <p>b) Placa de vídeo dedicada com no mínimo 1GB;</p> <p>c) 6GB de memória RAM, no mínimo;</p> <p>d) Disco Rígido de 1TB Sata (7200 RPM), ou superior;</p> <p>e) Gravador de CD/DVD-RW, no mínimo;</p> <p>f) Interface de rede 10/100/1000 integrada;</p> <p>g) Mínimo de 6 (seis) portas USB padrão 2.0/3.0 com 2 (duas) portas frontais;</p> <p>h) Interface de áudio integrada;</p> <p>i) Teclado ABNT2 + Mouse Óptico com scroll;</p> <p>j) Placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n;</p> <p style="text-align: center;">MONITOR</p> <p>a) Monitor de vídeo tipo LED ou LCD padrão widescreen com tela mínima de 20" (polegadas), com resolução de no mínimo 1600 x 900 dpi e possuir base com ajuste de altura. O monitor deverá possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento cotado no item 1.2.</p>

		<p style="text-align: center;">OUTROS COMPONENTES</p> <p>a) O licitante deverá instalar o Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits ou superior, em português com mídias de restauração do sistema, assim como o Pacote Microsoft Office Home and Student 2013 (Word, Excel, Power Point, OneNote);</p> <p>b) O referido equipamento deverá contar com garantia do fabricante on-site de no mínimo 3 anos em todos os seus componentes e dispositivos.</p> <p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR</p> <p>Potência mínima em regime contínuo de 300VA Tensão de Entrada: Bivolt Tensão de Saída: 115V Frequência 60Hz Com no mínimo 4 (quatro) tomadas e ou conectores compatíveis;</p>
1.3	Notebook	<p>Processador: Intel® Core™ i3-3XXX terceira geração ou superior com ciclo mínimo de 1.80GHz ou superior e cache inteligente de no mínimo 3MB, ou similar; Sistema Operacional: Windows 8 em Português 64 bits; Memória: 4GB de Memória RAM ou superior; Tela: 14" HD LED (1366x768)"; Dispositivo Apontador: Touchpad; Disco Rígido: 500GB, no mínimo; Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs, no mínimo; Bateria: Li-Ion 6 células; Conectividade: Gigabit ethernet, Wireless 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.0; Entradas: 1x HDMI, 3x USB 3.0/2.0 e 1x VGA, Leitor de cartões 4 em 1; Outros: Câmera HD (720p), teclado ABNT2; Garantia: 1 ano on-site;</p>
1.4	Ultrabook	<p>Processador: Intel® Core i5 3XXX terceira geração ou superior com ciclo mínimo de 1.80GHz ou superior e cache inteligente de 3MB ou similar; Sistema Operacional: Windows 8 em Português 64 bits Tela: 14" HD LED (1366x768)"; Memória: 8GB de Memória RAM, no mínimo; Dispositivo Apontador: Touchpad; Disco Rígido: 500GB + 20GB SSD no mínimo; Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs, no mínimo; Bateria: Li-Ion 6 células; Conectividade: Gigabit ethernet, Wireless 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.0; Portas: 1x HDMI, 3x USB 3.0/2.0; Outros: Teclado ABNT2, Câmera HD (720p), Leitor de cartões 4 em 1, Pacote Microsoft Office Home and Student 2013 (Word, Excel, Power Point e OneNote); Garantia: 1 ano on-site;</p>
Servidor de Aplicação e Dados		
2.1	Servidor - tipo Rack	<p>Processador Intel Xeon E5-2620 (6-core, 2.1GHz, 15MB L3); ou similar;ou</p>

		superior
Processador Adicional	Intel Xeon E5-2620 (6-core, 2.1GHz, 15MB L3);ou superior	
Memória	96Gb de memória RAM DDR3-1333 RDIMM; ou similar;ou superior	
Configuração de HD	RAID 1 ou 1+0 configurados	
Controladora Primária	uma controladora SAS (Serial Attached SCSI) de no mínimo, 2 (duas) portas, com transferência de 6 Gbps por porta ou superior, com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e cache mínimo de 512 MB	
Disco Rígido	no mínimo 02 (dois) discos rígidos com capacidade mínima de 600 GB (seiscentos Gigabytes). O disco deve seguir o padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 6Gbps, Hot-Swap ou Hotplug, e rotação mínima de 10.000 RPM.	
Gerenciamento Integrado	Deverá possuir recurso de hardware integrado que permita o gerenciamento remoto do equipamento com interface de rede Ethernet exclusiva para gerenciamento (além das portas exigidas no item INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO). Software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita ao administrador do ambiente ver as configurações detalhadas do hardware remotamente, monitorar o servidor, possuir sensores para monitorar o servidor como um todo, Software baseado em DVDROM ou na própria BIOS que facilite a instalação e configuração básica do hardware e de sistemas operacionais	
Power Supply	Fonte de alimentação redundante, cada uma com uma capacidade de sustentar o funcionamento do equipamento independentemente, hot swap ou hotplug, com entrada de 110/220 VCA, com chaveamento automático ou manual de frequência e voltagem	

		de entrada
		Gabinete para utilização em rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 2U, através de kit de trilhos fornecidos com o equipamento. Acompanhar todos os cabos de energia
		Disco Óptico Interno Unidade de DVD-ROM; ou similar;ou superior
		Sistema Operacional Sem sistema operacional
		Garantia Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7. Tempo de resposta em até 06(seis) horas após abertura de chamado e tempo de resolução até próximo dia útil a partir do registro do chamado; Serviço de atendimento através de linha telefônica 0800 do fabricante para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de software. Implementação de Hardware e Software compostos na solução.
		Interfaces de rede e comunicação No mínimo 02 (duas) USB versão 2.0 ou superior e 02 (duas) PS/2 ou USB. Possuir, pelo menos, 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000Mbps e 2 (duas) interfaces de rede 10GBaseT 10Gbps, com suporte a Wake on LAN, fullduplex, com conector padrão RJ45. Possuir recurso TOE (TCP/IP Offload Engine) ativo ou equivalente
2.2	Switch	Características Físicas Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, com pelo menos 24 portas UTP, 4 (quatro) portas padrão SFP (combo) com capacidade de 1Gbps e 02 (duas) portas dedicadas para a função de empilhamento. Possuir pelo menos 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 conectores RJ 45 com velocidade e modo de operação (full-duplex e half-duplex) configurável por porta; Possuir pelo menos 4 (quatro)

		<p>portas óticas (combo) 1 Gigabit Ethernet com suporte a módulos de fibra multimodo e monomodo (SFP). Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface e para o chassis.</p>
		<p>Garantia Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 8x5. Tempo de resposta em até 06(seis) horas após abertura de chamado; Implementação de Hardware e Software compostos na solução.</p>
2.3	Storage	<p>Características: O equipamento e todos os seus componentes deverão ser de um único fabricante, novos e sem utilização anterior, devendo ainda estar em produção no mercado; O equipamento da solução de armazenamento de dados deve ser de arquitetura dedicada para este fim em forma de appliance, não serão aceitos servidores de uso genérico ou qualquer outro tipo de arquitetura, também deve ser do tipo chassis modular para suas interfaces e, o sistema operacional deve estar embarcado no hardware proposto, ou seja, hardware e software devem ser integrados em um único equipamento e de um mesmo fabricante. Deve ser fornecido juntamente com rack 42” e padrão EIA 19”; Com no mínimo 02 PDU’s. O Rack deve vir com roldanas para a sua movimentação, fixa na traseira e móvel na parte dianteira.</p> <p>Requisitos Mínimos: A solução será destinada para armazenamento de dados para ambiente Windows 2000/2003/2008 e Linux, devendo ser fornecido para operação simultânea em ambientes nas modalidades NAS e SAN. Deve possuir fontes de alimentação tipo hot-swap e ventilação redundantes, que mantenham o equipamento em operação integral em caso de falha de uma das fontes; Deve suportar discos rígidos com tecnologia SAS (Serial Attached SCSI), SATA (Serial Attached Technology Adapted), NL-SAS (Near Line SAS) e SSD (Solid State Disk); Independente da tecnologia de disco ofertada, estes devem ser do tipo hot-swap e hot-plug; As fontes deverão operar em tensões de 100 ou 220VAC, frequências de 50 ou 60Hz 06(seis) horas após abertura de chamado; Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) controladoras com sistema operacional independente uma da outra, assim o storage deve trabalhar em cluster ativo/ativo, permitindo que, mesmo na falha de uma das controladoras, todos e quaisquer conexões, discos, volumes de RAID, cópias</p>

		<p>point-intime e serviços permaneçam ativos, sem possibilitar a paralisação de qualquer recurso ou serviços ofertados;</p> <p>Deve possuir memória capacidade mínima de 06 GB, por controladora, totalizando 12 GB por sistema;</p> <p>As controladoras ofertadas devem possuir capacidades idênticas, garantindo que a falha de uma controladora específica não impacte na solução ofertada;</p> <p>As licenças de software e firmware deverão ser ofertadas na modalidade de licenciamento perpétuo, ou seja, não serão cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante ou após o término do período de garantia.</p> <p>Deverá ter capacidade de expandir até 140 (cento e quarenta) discos, sem a necessidade de expansão em sua capacidade de processamento, I/O ou memória (controladoras);</p> <p>Deve permitir a implementação de suportar e implementar os níveis de RAID 1, RAID 4, RAID 6 ou combinações entre si;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade de armazenamento mínima instalada de: 24x 600(seiscentos) GB. O disco deve seguir o padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 6Gbps, Hot-Swap ou Hotplug e rotação mínima de 10.000 RPM, configurados em 1+0 ou RAID 6 (Dupla Paridade), suportando assim a falha de quaisquer dois discos simultaneamente dentro do mesmo grupo de paridade;</p> <p>Serão admitidas variações na capacidade bruta individual de cada disco ofertado de acordo com os valores já especificados em até 10% para capacidade menor que a especificada;</p> <p>A adição dos discos para o aumento da área útil deve ser em tempo real, sem parada ou reinício do equipamento, sendo os discos inseridos em volumes lógicos já existentes ou não.</p> <p>Deve possuir a seguinte quantidade mínima de interfaces (total por sistema):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 08 (oito) portas para conexões Gigabit Ethernet de 01 (um) Gbps;✓ 04 (quatro) portas SAS 3/6GB. <p>Deve possuir recurso que garanta a integridade dos dados de escrita (write cache) armazenados na memória cache, em caso de falta de alimentação elétrica da solução primário por um período mínimo de 70 (setenta) horas.</p> <p>Deve suportar a criação de, no mínimo, 1.024 (um mil e vinte e quatro) volumes lógicos (LUNs).</p> <p>Deve suportar a adição individual de discos em novas gavetas.</p> <p>Padrões e protocolos:</p> <p>Deve ser fornecido e estar licenciado para a utilização dos protocolos iSCSI, FC, NFS e CIFS</p> <p>Deve possuir suporte nativo para a sua operação em conformidade com o AD - Active Directory Service - do</p>
--	--	---

		<p>Windows 2000 ou posterior;</p> <p>Deve permitir File-locking seguro nos ambientes CIFS evitando problemas de acesso simultâneo no nível dos aplicativos executados pelos usuários. Este file-locking deve observar as características próprias de file-locking em cada um dos respectivos ambientes. Os sistemas de arquivos criados poderão ter uso simultâneo de usuários dos ambientes CIFS;</p> <p>Funcionalidades obrigatórias:</p> <p>Deve permitir e estar licenciado para a criação de, no mínimo, 120 (cento e vinte) cópias point-in-time backup sem bloquear a área requerida de espaço em disco e sem necessidade de reservar uma área em disco para criação da cópia.</p> <p>O software deverá permitir cópia apenas das alterações que ocorrerem no volume original, alocando dessa forma, espaço “sob demanda”.</p> <p>O sistema deve ter point-in-time backup/recovery de File Systems, tal que permita que os próprios usuários donos dos arquivos possam restaurar os seus arquivos ou diretórios sem interação com os administradores do sistema, caso seja necessário. Esta facilidade deverá permitir a restauração de pelo menos 24 (vinte e quatro) cópias read-only do sistema de arquivos, por volume;</p> <p>Deve permitir e estar licenciado para a montagem de point-in-time backups, possibilitando backup on-line, rotinas administrativas ou teste de novas aplicações;</p> <p>Deve permitir e estar licenciado para a alteração (aumento e diminuição) do tamanho de volumes de forma on-line, a partir da console ou de servidores com os Sistemas Operacionais Windows Server 2003/2008.</p> <p>Caso necessite de licença adicional por servidor para oferecer tal funcionalidade, um mínimo de 01 (uma) licença para servidor Microsoft Windows Server 2003/2008 com 02 (dois) processadores cada, deve ser fornecido;</p> <p>Deve permitir e estar licenciado para software de duplicação em nível de bloco para volumes flexíveis, permitindo granularidade para, até no mínimo, blocos de 04 (quatro) KB, permitindo de duplicar blocos já existentes e novos blocos inseridos a posterior. A de duplicação deve ocorrer de forma transparente, não sendo necessário interromper aplicações para realizar o processo.</p> <p>O software de deduplicação deve possuir recursos de execução automática, agendada e/ou manualmente. Não serão aceitos gateways externos por questões de desempenho, disponibilidade e gestão.</p> <p>Caso a solução ofertada não possua software de deduplicação nativa a solução de armazenamento contemplando os requisitos do item deduplicação, esta deverá ofertar 50% (cinquenta por cento) adicionalmente de área útil, para discos ofertados, não acarretando em custos adicionais ao cliente.</p> <p>Deve permitir a definição de volumes lógicos de</p>
--	--	--

		<p>armazenamento (LUNs) ou Discos Virtuais (Virtual Disks) e especificar quais computadores servidores são autorizados a acessar esses Volumes/discos e quais as rotas de acesso (LUN masking e zoning) independentemente ou em grupo (ex: wwn dos sistemas operacionais através do uso de “alias”).</p> <p>Gerência e Monitoramento:</p> <p>Deve permitir e estar licenciado para o gerenciamento através de interface gráfica HTTPS e modo texto, para funções de configuração, criação e alocação dos volumes lógicos, verificação de desempenho, manutenção com monitoração através de controle de atividades de leitura e gravação, visualização das lun's/discos virtuais;</p> <p>Deve ser ofertado software para suportar a gerência de todas as funcionalidades descritas para o Storage, observando o volume total de dados ofertados para a solução.</p> <p>Deve permitir o monitoramento do desempenho e utilização da solução (quantidade de operações de read/write, quantidade de espaço livre no storage). A solução deverá possuir capacidade para detecção preventiva e isolamento de falhas, abrangendo auto-monitoração e geração de log de falhas, detecção e isolamento de erros de memória, detecção e isolamento de erros de disco.</p> <p>Deverá permitir o gerenciamento remoto via SNMP, SSH e Web (SSL);</p> <p>Possuir recurso de “call-home” por meio de e-mail, HTTPS ou VPN para permitir diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos no equipamento. O “call-home” deverá, automaticamente, abrir chamado com o fabricante quando detectado algum componente com defeito (como discos, controladoras e gavetas);</p> <p>Garantia:</p> <p>Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7. Tempo de resposta em até 06(seis) horas após abertura de chamado e tempo de resolução até próximo dia útil a partir do registro do chamado; Serviço de atendimento através de linha telefônica 0800 do fabricante para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de software.</p> <p>Implementação de Hardware e Software compostos na solução.</p>				
2.4	Servidor de Backup – tipo Rack	<table border="1" data-bbox="663 1774 1355 2031"> <tr> <td data-bbox="663 1774 906 1883">Processador</td> <td data-bbox="906 1774 1355 1883">Intel Xeon E5-2403 (4-core, 1.8GHz, 10MB L3); ou similar;ou superior</td> </tr> <tr> <td data-bbox="663 1921 906 2031">Memória</td> <td data-bbox="906 1921 1355 2031">16Gb de memória RAM DDR3-1333 RDIMM; ou similar;ou superior</td> </tr> </table>	Processador	Intel Xeon E5-2403 (4-core, 1.8GHz, 10MB L3); ou similar;ou superior	Memória	16Gb de memória RAM DDR3-1333 RDIMM; ou similar;ou superior
Processador	Intel Xeon E5-2403 (4-core, 1.8GHz, 10MB L3); ou similar;ou superior					
Memória	16Gb de memória RAM DDR3-1333 RDIMM; ou similar;ou superior					

		Configuração de HD	RAID 1 ou 1+0 configurados
		Controladora Primária	uma controladora SATA de no mínimo, 2 (duas) portas , com transferência de 3 Gbps por porta ou superior, com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e cache mínimo de 512 MB.
		Disco Rígido	04 (quatro) discos rígidos com capacidade mínima de 01TB (Um Terabytes) . O disco deve seguir o padrão SATA ou superior, Hot-Swap ou Hotplug, e rotação mínima de 7.200 RPM
		Gerenciamento Integrado	Deverá possuir recurso de hardware integrado que permita o gerenciamento remoto do equipamento com interface de rede Ethernet exclusiva para gerenciamento (além das portas exigidas no item INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO). Software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita ao administrador do ambiente ver as configurações detalhadas do hardware remotamente, monitorar o servidor, possuir sensores para monitorar o servidor como um todo, Software baseado em DVDROM ou na própria BIOS que facilite a instalação e configuração básica do hardware e de sistemas operacionais
		Power Supply	Fonte de alimentação redundante, cada uma com capacidade de sustentar o funcionamento do equipamento independentemente, hot swap ou hotplug, com entrada de 110/220 VCA, com chaveamento automático ou manual de frequência e voltagem de entrada
		Gabinete	Gabinete para utilização em rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 2U, através de kit de trilhos fornecidos com o equipamento. Acompanhar todos os cabos de energia.
		Disco Óptico Interno	Unidade DVD-ROM; ou similar; ou superior
		Sistema	Sem sistema operacional

		<p>Operacional</p> <p>Garantia Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7. Tempo de resposta em até 06(seis) horas após abertura de chamado e tempo de resolução até próximo dia útil a partir do registro do chamado; Serviço de atendimento através de linha telefônica 0800 do fabricante para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software; Implementação de Hardware e Software compostos na solução.</p> <p>Interfaces de rede e comunicação no mínimo 02 (duas) USB versão 2.0 ou superior e 02 (duas) PS/2 ou USB. Possuir, pelo menos, 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000Mbps e 2 (duas) interfaces de rede 10GBaseT 10Gbps, com suporte a Wake on LAN, full duplex, com conector padrão RJ45. Possuir recurso TOE (TCP/IP Offload Engine) ativo ou equivalente. Possuir no mínimo 01(uma) interface SAS com canal externo para conexão de unidade de backup.</p>
2.5	Tape Library	<p>Características</p> <p>Possuir, no máximo, a altura de 1U no rack (1U=1,75 polegadas);</p> <p>5.2. Possuir fontes de alimentação com capacidade para operar em tensões de 100V a 240V / 60 Hz (chaveadas automaticamente);</p> <p>Possuir painel frontal de operação (configuração, diagnóstico e visualização de status) com display de tecnologia LCD;</p> <p>Possuir mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos no tape drive sem a intervenção do operador;</p> <p>Possuir capacidade de armazenamento instalada e habilitada de, no mínimo, 8 (oito) slots para cartuchos padrão LTO Ultrium 5 de armazenamento;</p> <p>Possuir quantidade mínima instalada de 1 (um) drive padrão LTO Ultrium 5 (LTO5) de leitura e gravação;</p> <p>Possuir dispositivo de emergência para retiradas dos cartuchos dos magazines em caso de falta de energia;</p> <p>Possuir leitora de código de barras para reconhecimento e indexação dos cartuchos através de leitura de rótulos com código de barras;</p>

	<p>Possuir mecanismo de limpeza periódica dos drives de forma automática (função auto clean), sem a intervenção do operador ou de software externo;</p> <p>Possuir interface SAS de 6bps (LTO Ultrium 5);</p> <p>Oferecer interface de rede para gerência, padrão Ethernet, de no mínimo 10/100 Mbps;</p> <p>Possuir interface web de gerenciamento remoto a fim permitir configurar todo o equipamento, bem como realizar as eventuais atualizações de seu firmware;</p> <p>Dispor de 20(vinte) cartuchos de dados e 02(dois) de limpeza, além de etiquetas de controle.</p> <p>Emitir alertas de eventuais falhas no equipamento, permitindo o envio das notificações geradas por e-mail. O(s) destinatário(s) do e-mail deverá ser configurável no equipamento.</p> <p>Ferramenta de gerenciamento:</p> <p>Deverá possuir estrutura modular de licenciamento de forma a se adequar às necessidades específicas;</p> <p>Deverá disponibilizar console para gerenciamento centralizado podendo ser executado sob o Red Hat Linux ou Microsoft Windows, com banco de dados contendo informações sobre arquivos, hosts, sessões de backup e mídia, para rapidamente identificar as versões de arquivos disponíveis para restauração e identificar em quais mídias estão.</p> <p>Deverá suportar acesso através de Web Browser;</p> <p>Deverá ter capacidade de restauração de dados através de navegação na lista de diretório, desde um simples arquivo a uma caixa de correio ou tabela de banco de dados, ou até uma completa recuperação do servidor (disaster recovery mode);</p> <p>Deverá permitir verificação do conteúdo de uma fita sem a necessidade de montá-la no dispositivo (unidade física de leitura/gravação de fitas) através da utilização dos catálogos do banco de dados;</p> <p>Deverá ter capacidade de escalar desde um ambiente com um único servidor (single system), a um pequeno grupo de sistemas, ou até um ambiente de Data Center multi-site heterogêneo com vários servidores, permitindo distribuir o controle da administração local mantendo a capacidade para configurar as políticas e monitorar todo o ambiente;</p> <p>Deverá Suportar os seguintes dispositivos: DDS, DLT, DLT1, Super DLT, QIC/Travan, Magneto-Optical, AIT, LTO Ultrium tapes e tape library;</p> <p>Deverá ter capacidade para gerenciamento de mídia, automação de biblioteca de fitas, notificação de eventos (e-mail, SNMP, traps, event log, network broadcast), agendamento, gerenciamento remoto e local de backup através de uma única estação de gerenciamento;</p> <p>Deverá ser capaz de executar a ferramenta num cluster de servidores (cluster-aware);</p>
--	--

		<p>Deverá permitir operações de backup e restore através de firewall;</p> <p>Deverá permitir o backup e restore on-line de aplicativos como banco de dados e correio eletrônico, garantindo a sua integridade;</p> <p>Deverá suportar backup utilizando Microsoft Volume Shadow Copy Service (VSS);</p> <p>Deverá suportar múltiplas operações de backup e/ou restore simultâneos;</p> <p>Deverá ser capaz de agrupar as mídias em pools distintos, permitindo a aplicação de políticas para todo o pool e associações de qual tipo de dispositivo será usado para backup;</p> <p>Deverá ser capaz de duplicar a mídia do backup a fim de guardar uma segunda cópia em outro site.</p> <p>Deve suportar o ambiente da CONTRATANTE contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 03(tres) Servidores descritos no item 1 e 2, ✓ 01(um) Storage descrito no item 3 ✓ 01(um) Autoloader com 01(dois) driver, descrita no item 5 ✓ Agentes de Backup para arquivos abertos para 10(dez) Servidores (Windows e/ou Linux); <p>Disponer de console de gerenciamento para ambiente Linux: Distribuição Red Hat Enterprise ou CentOS</p> <p>Garantia Suporte para Hardware e Software de 60 (sessenta) meses, com janela de abertura de chamado 8x5. Tempo de resposta em até 06(seis) horas após abertura de chamado;</p> <p>Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento. Implementação de Hardware e Software compostos na solução.</p>
Acessórios e Suprimentos		
3.1	Projetor	<p>Resolução Mínima Nativa: Resolução WXGA (1280X800), Suportada VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA;</p> <p>Luminosidade: 2800 Ansi Lumens, no mínimo;</p> <p>Entradas: HDMI e USB, no mínimo;</p> <p>Taxa de Contraste: 13.000:1, no mínimo;</p>

		Tempo Mínimo de Vida Útil da Lâmpada: 4000 H (Alto Brilho)/ 5000 H (Baixo Brilho); Tamanho Mínimo da Imagem: 30" À 300";
3.2	Tela Móvel	Tela de Projeção Retrátil Modelo: Tripé com ajuste de altura com múltiplas paradas; Diagonal (polegadas): 100" polegadas, no mínimo;
3.3	TV 60" polegadas	Tela de LED ou Plasma Tamanho da Tela: 60" Polegadas; Resolução: 1920 x 1080; Entradas: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) (PC-VGA), 1 (uma) USB; Conversor TV Digital Interno; Tipo de Tela: Widescreen; Potência do Áudio (RMS): 20W; Alimentação: Bivolt; Garantia: Total e completa de no mínimo 1 (um) ano.
3.4	TV 55" polegadas	Tela de LED ou Plasma Tamanho da Tela: 55" polegadas; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Entradas: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) (PC-VGA), 1 (uma) USB; Conversor TV Digital Interno; Tipo de Tela: Widescreen; Potência do Áudio (RMS): 20W; Alimentação: Bivolt; Garantia: Total e completa de no mínimo 1 (um) ano.
3.5	HD externo de 1TB	Conexões: USB 2.0 no mínimo; Capacidade de armazenamento: 1 TB; Velocidade de Rotação: 5400 RPM; Requisitos do Sistema: Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 ou superior Alimentação: USB.
3.6	Máquina Fotográfica	Câmera Digital Compacta 16MP + 4GB de memória; Tamanho do Monitor: 2,7 Pol. na diagonal; Mídia de Armazenamento: Cartão de Memória SD, SDHC, SDXC;
3.7	Teclado e Mouse sem fio	Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico com scrool; Conexão sem fio através de receptor USB; Frequência de 2.4 GHz;
Impressoras		
4.1	Multifuncional A3 – Laser Color	a) Copiadora / Impressora / Scanner Digital Colorido b) Velocidade de Impressão/Copia: 20ppm, no mínimo c) Velocidade de Digitalização: 44ppm, no mínimo d) Resolução de Impressão: 1200 × 1200 dpi, no mínimo e) Tamanho de papel: A5 à A3 f) Impressão tipo Laser
4.2	Plotter 36"	MEMÓRIA: 64 GB (virtual com base em 1,5 GB de RAM); disco rígido de série de 320 GB; QUALIDADE DE IMPRESSÃO: Até 2400 x 1200 ppp otimizados e 1200 x 1200 ppp de entrada com otimização para Papel Fotográfico

		<p>selecionado, desenhos A1 de linha em modo rápido: 21 seg./página ou 120 A1 impressões por hora; Entrada por alimentação automática de rolo de com carregamento frontal e/ou alimentação de folhas; Saída: Bandeja de saída de empilhamento integrado (de A4 a AO, com capacidade para até 50 formatos A1) e/ou cesto de recolhimento. Sistema de corte automático; TIPOS DE MÍDIA: Papel comum e revestido (comum, couché, couché de alta gramatura, couché de alta gramatura e fosco, colorido), papel técnico (vegetal, translúcido, velino), película (transparente, fosca, poliéster), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semi-brilhante, fosco, alto brilho), retro-iluminado, autoadesivo próprio para impressões internas (adesivo em ambos os lados, papel para interiores, polipropileno e vinil); Gramatura recomendada: 60 a 328 g/m²; Formato: 210 x 279 a 914 x 1219 mm; Comprimento máximo do rolo: 91 m; Diâmetro externo máximo do rolo: 140 mm; Interfaces: Gigabit Ethernet (1000Base-T); USB 2.0 de alta velocidade; GARANTIA: Garantia total de no mínimo 1 (um) ano.</p>
4.3	Plotter 24"	<p>ESPECIFICAÇÕES: Jato de Tinta Térmica; Memória: 1GB IMPRESSÃO: Desenhos de linha 35 s/página em A1/D, 70 impressões em A1/D por hora; Imagens em cores Rápido: 25,5 m²/h/ (275 pés²/h) em mídia revestida / Melhor: 2,3 m²/h (25 pés²/h) em mídia brilhante; Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado; TIPOS DE MÍDIA: Manuseio Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático; Tamanho: Impr. de 61cm (24pol): folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.); Espessura: Até 11,8 milésimos de polegada; CONEXÃO: Interfaces (padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade; Wifi; GARANTIA: Garantia total de no mínimo 1 (um) ano.</p>
4.4	Plotter A1	<p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de Tinta Térmica; MEMÓRIA: 256 MB IMPRESSÃO: Desenhos de linha 70 s/página em A1/D, 40 impressões</p>

		<p>em A1/D por hora;</p> <p>Imagens em cores Rápido: 22,4 m²/h/ (241 pés²/h) em mídia revestida / Melhor: 2,3 m²/h (25 pés²/h) em mídia brilhante;</p> <p>Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 600 x 600 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado;</p> <p>Margens (sup x inf x dir x esq): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.) / Folha: 5 x 17 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,67 x 0,2 x 0,2 pol.);</p> <p>Largura mínima da linha: 0,04 mm (0,0016 pol.) (HP-GL/2 ativo);</p> <p>Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028 pol.) (ISO/IEC 13660:2001(E);</p> <p>TIPOS DE MÍDIA:</p> <p>Manuseio Alimentação por folha; Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático;</p> <p>Tamanho: folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.);</p> <p>Espessura: Até 11,8 milésimos de polegada;</p> <p>CONEXÃO:</p> <p>Interfaces (padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wifi;</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Garantia total de no mínimo 1 (um) ano.</p>
TABLETS		
5.1	Tablet	<p>Tablet com tela de 10.1, com Android 4.0 ou superior;</p> <p>Processador Quad Core de 1.4GHz ou superior;</p> <p>Câmera de 5MP ou superior;</p> <p>Resolução 1280x800 ou superior;</p> <p>Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>Banda: GSM: Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz), 3G: HSPA+ (850 / 900 / 1900 / 2100 MHz);</p> <p>Rede de Dados: GPRS, EDGE, 3G.</p>
6.SOFTWARE		
6.1	AUTOCAD LT	Licença de utilização do programa AUTOCAD LT 2014 ou superior
6.2	TRANSCAD	Licença de utilização do programa TRANSCAD tipo Standard Network 6.0 ou superior
6.3	Google Earth Professional	3 anos de licença de utilização do Google Earth Professional
7.MONITORAMENTO		
7.1	Opacímetro Smoke Check 2000 ou similar	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Opacidade - 0 ... 99,9%</p> <p>Coef. de Absorção de luz K - 0 ... 9,99 m⁻¹</p> <p>Precisão - +/-2 relativo</p> <p>Resolução - 0,1</p> <p>Fluxo - Parcial</p> <p>Temperatura da câmara - 75 oC nominal</p> <p>Comprimento do feixe - 430 mm (equivalente)</p> <p>Tempo de resposta - 0,9 ... 1,1s</p> <p>Tensão de alimentação - 220 VAC (12 VDC/110 VAC)</p>

		<p>opcional)</p> <p>Temperatura ambiente de funcionamento - 5 ... 40°C</p> <p>Umidade ambiente de funcionamento - 0 ... 95%</p> <p>Frequência - 50 / 60 Hz</p> <p>Potência - 400W</p>
7.2	Decibelímetro + Calibrador	<p>- Medidor de nível de pressão sonora tipo 1 ou tipo 2 que atenda às especificações da IEC 60651 conforme estabelece a NBR10.151, ou norma superior que substitua a mesma, com recurso para medição de nível de pressão sonora equivalente ponderado em “A” (LAeq), visor de cristal líquido, ponderação A e C, resposta rápida e lenta, íntegra tempo real com calendário, indicação de bateria fraca, com respectivo certificado de calibração da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) do mês da entrega do equipamento, em maleta própria com cabos necessários para transferência de dados, chave para calibração, protetor para microfone, com 2 conjuntos de baterias recarregáveis e respectivo carregador.</p> <p>- Calibrador acústico que atenda as especificações IEC 60942, classe 2 ou melhor, com respectivo certificado de calibração da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) do mês da entrega do equipamento, em maleta própria com 2 conjuntos de baterias recarregáveis e respectivo carregador.</p>
7.3	Analizador de gases	<p>- Módulo analisador para medição de gases compacto (CO, CO₂, O₂, NO, NO₂ e SO₂)</p> <p>- Sonda de captação de gases com mangueira.</p> <p>- Cabo de alimentação 12VDC</p> <p>- Fonte de alimentação para 110/220VAC - 60Hz</p> <p>- Cabo de conexão do analisador no computador PC.</p> <p>- Calibrador</p> <p>- Programa (software) em CD-ROM</p>
8.EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
8.1	Estação Total Eletrônica	<p>Possuir teclado expandido com no mínimo 25 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;</p> <p>Possuir distância mínima de foco de 1,3m;</p> <p>Possuir telescópio com aumento superior a 30 vezes;</p> <p>Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;</p> <p>Possuir índice de proteção mínimo contra água e poeira IP65;</p> <p>Possuir leitura direta de 1" e precisão de 5”;</p> <p>Possuir luzes guia que indiquem a direção (direita ou esquerda) para auxílio em locações e apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;</p> <p>Possuir amplo display gráfico colorido de cristal líquido com dimensão mínima de 3,5 polegadas;</p> <p>Possuir tela sensível ao toque (touch screen), com</p>

		<p>iluminação de fundo com ajuste de contraste;</p> <p>Possuir software para coleta de dados desenvolvido em plataforma Windows CE 6.0;</p> <p>Possuir memória interna mínima de 500Mb com possibilidade de expansão via pendrive USB;</p> <p>Possuir gatilho rápido para medição de distâncias;</p> <p>Possuir alcance mínimo de 4.000 m com 01 prisma e 5.000 m com 03 prismas;</p> <p>Possuir precisão linear mínima de 2mm + 2ppm para leituras em prisma e de 3mm + 2ppm para leituras sem prisma;</p> <p>Possuir medição sem prisma de no mínimo 500m;</p> <p>Possuir tempo de medição contínuo de no mínimo 0,3s para agilidade nos trabalhos;</p> <p>Possuir Laser de medição de distância de classe 3R (IEC60825-1);</p> <p>Possuir duplo compensador com intervalo de 6’;</p> <p>Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de utilização de dicionário de dados customizado pelo usuário;</p> <p>Possuir visualização gráfica dos pontos coletados;</p> <p> Ser capaz de calcular:</p> <p>cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;</p> <p>área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;</p> <p>distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;</p> <p> coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base, montagem de biblioteca com códigos e definição de arquivos;</p> <p> volume de entre duas superfícies (MDT);</p> <p> ajustamento de poligonal;</p> <p>Possuir módulo para estradas;</p> <p>Instrumento com peso inferior a 5,6 kg com bateria;</p> <p>Possuir porta serial RS 232, USB tipo A e mini USB.</p> <p>Possuir Bluetooth classe 1 com alcance de até 300m de distância;</p> <p>Com os seguintes acessórios:</p> <p>Bateria recarregável de Íons de Lítio para no mínimo 20 horas de trabalho, cada bateria, realizando medições angulares e lineares (1un)</p> <p> Recarregador de bateria (1 un)</p> <p> Prisma com alvo e suporte (2 un)</p> <p> Bastões telescópicos de 2,60 m (2 un)</p> <p> Tripé de Alumínio (1 un)</p> <p> Programa de transferência (1 un)</p> <p> Pen-drive (1 un)</p> <p>OBS:</p> <p>a) O proponente deverá apresentar carta do fabricante com firma reconhecida, mencionando que é representante autorizado e que o mesmo poderá ofertar seus produtos</p>
--	--	---

		<p>em questão, responsabilizando-se pelo fornecimento e pelo cumprimento da garantia e que ainda está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos em todo território brasileiro, além de ter de comprovar todas as informações técnicas solicitadas nesse Termo de Referência por meio de catálogo do fabricante. Caso isso não ocorra, a proponente deverá anexar carta do fabricante com firma reconhecida assegurando que tais itens atendem completamente o edital sob pena de desclassificação e passível das punições estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho 1993;</p> <p>b) A fornecedora deverá ter distribuidor no Estado do Ceará, em que o segundo deverá: b.1) estar regularmente funcionando; b.2) constar dentre os seus objetivos do contrato social as atividades de representação comercial, manutenção e capacitação de equipamentos topográficos e/ou geodésicos; b.3) comprovar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estar no ramo de manutenção de equipamentos topográficos e/ou geodésicos;</p> <p>c) De acordo com o inciso II, artigo 27, da Lei 8.666 o proponente deverá apresentar duas declarações de capacidade técnica, tendo fornecido o mesmo modelo desses equipamentos para pessoas jurídicas. Tal declaração deverá fazer menção a Nota Fiscal;</p> <p>d) A empresa fornecedora deverá possuir estrutura técnica para suporte técnico com pelo menos 02 profissionais (engenheiros cartógrafo ou agrimensor) especializados em equipamentos geodésicos e topográficos.</p> <p>e) O equipamento deverá ter 24 meses de garantia mínima e 03 meses para os demais acessórios;</p> <p>f) Deverá realizar treinamento operacional dos equipamentos para 02 técnicos com duração de 20 horas na cidade de Fortaleza/CE.</p>
8.2	SISTEMA GNSS RTK	<p>Receptores deverão possuir no mínimo de 220 canais para rastreamento das portadoras L1, L2 e L2C, código CA e P da constelação GPS e L1C/A, L1P, L2C/A, L2P da constelação GLONASS, suporte para WAAS e EGNOS e possuir opção de upgrade para os sistemas GALILEO e BeiDou.</p> <p>O receptor móvel deverá ter antena, bateria e radio UHF integrados em uma única peça, e memória interna para armazenamento mínimo de 300 horas de rastreamento de dados GNSS com taxa de gravação de 15 em 15 segundos;</p> <p>Deverá possuir Bluetooth integrado para transmissão de dados e comunicação com o coletor de dados a curta distância e comunicação com celular GSM/GPRS/3G para trabalhos utilizando tecnologia NTRIP.</p> <p>Possuir resistência a queda de no mínimo 2 metros de altura e ser resistente a vibrações conforme padrão MIL-STD-810F, comprovado em catálogo do fabricante.</p> <p>Possuir resistência Umidade 100% condensado.</p> <p>Resistência a poeira e água com certificação internacional IP67, comprovado em catálogo ou manual do fabricante.</p>

		<p>Temperatura de operação entre -40°C a 65°C. Precisão estática horizontal igual, ou melhor, a 3mm+0.1ppm RMS e vertical igual ou melhor a 3.5mm+0.4ppm RMS e Precisão cinemática horizontal igual ou melhor 10mm+1ppm RMS e vertical 15mm+1ppm RMS.</p> <p>Devera possuir taxa de atualização configurável pelo usuário de 1, 2, 5 e 10 Hz, ou melhor, e devera possuir firmware para operação completa de levantamento estático, estático rápido, cinemático, stop and go e possuir saída de dados NMEA para até 20 formatos.</p> <p>Devera possuir bateria de Íons de Lítio, interna, recarregável e removível, com conjunto para autonomia de no mínimo 10 horas de trabalho em campo, e possuir opção de utilização de bateria externa de 12 Volts.</p> <p>Devera possuir leds para informação: estado do receptor (ligado/desligado), estado de gravação de dados, rastreamento de satélites e estado da bateria.</p> <p>Peso Máximo de 1,5kg.</p> <p>O receptor base deverá ser acompanhado de um radio UHF externo, que possua no mínimo 14 canais selecionáveis, com potência configurável de até 35W, podendo ser configurado como base(transmissor) ou repetidor, possuir informações sobre a condição da bateria e possuir alça para transporte. Deverá possuir seletor de canais integrado, ser à prova d'água e completamente selado com índice de proteção IP67, ou melhor, possuir display de LCD para a visualização dos canais, acompanhado de antena, cabos de conexão entre antena e o receptor base e cabos de programação. O radio deverá ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS e deverá possuir certificado de homologação pela ANATEL, de acordo com o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações. A empresa deverá fornecer mesmo modelo para receptor Base e receptor Móvel;</p> <p>Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 1 ano.</p> <p>COLETOR DE DADOS (01 por par) Sistema operacional Windows Handheld 6.5 ou superior com pacote mínimo de programas que inclua os aplicativos de internet explorer, file explorer, word, excel, Outlook.</p> <p>Devera ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS. Devera ter visor colorido, sensível ao toque e com iluminação de fundo, de no mínimo 4", ser legível sob a luz do sol, possuir ajuste automático do brilho do visor, e possuir teclado alfanumérico digital no formato QWERTY.</p> <p>Possuir peso não superior a 450 gramas incluindo a bateria.</p> <p>Resistência à poeira e água com certificação internacional IP67, comprovado em catalogo ou manual do fabricante. Resistência a queda de no mínimo 1 metro de altura,</p>
--	--	---

		<p>comprovado em catalogo do fabricante.</p> <p>Devera possuir bateria interna de íons de lítio, recarregável.</p> <p>Devera possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e calculo diversos, incluindo módulo para estradas. O mesmo software devera permitir o controle de receptores GNSS e estações totais de diferentes fabricantes e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático e locação.</p> <p>Deverá possuir câmera fotográfica digital integrada de no mínimo 8 Megapixels, com flash integrado.</p> <p>Devera ter conexões sem fio Bluetooth e Wi-fi integrados.</p> <p>Devera possuir memória RAM de no mínimo 512MB e 16GB, ou mais, de memória interna para armazenamento de dados.</p> <p>Devera dispor de compartimento para expansão da memória com leitura para cartões de memória do tipo Micro SD/SDHC para até 32GB.</p> <p>Deverá possuir receptor GPS interno para navegação;</p> <p>Deverá possuir Modem GSM integrado interno que possibilite o uso de internet Móvel e ligações telefônicas através de cartão SIM</p> <p>Devera ter comunicação entre receptor e coletor de dados sem fio (Bluetooth)</p> <p>Devera ter capacidade do processador de 1GHz, ou melhor.</p> <p>Devera dispor de porta serial de 9 pinos, porta para conexão USB e porta para alimentação externa e recarga da bateria.</p> <p>Software de pós-processamento e tratamento de dados. (01 (uma) licença para cada par de receptores)</p> <p>O software de pós-processamento deve possuir um único módulo para planejamento de missão, transferência de dados, processamento dos dados levantados, ajustamento de rede, mapeamento topográfico e controle de qualidade dos dados GNSS.</p> <p>Permitir configuração para o mínimo de 12 idiomas;</p> <p>A licença de uso do software pode ser ativada utilizando Hard Lock USB ou licença flutuante instalada em servidor;</p> <p>O software deve ser capaz de verificar e instalar atualizações, como novas versões, correções e componentes atualizados através da internet;</p> <p>O software deve ser desenvolvido para rodar em ambiente Windows XP, Vista e Seven.</p> <p>Deve possuir as seguintes capacidades:</p> <p>Gerenciamento de projetos;</p> <p>Trabalhar com múltiplos sistemas de coordenadas e datum, incluindo criação de novos sistemas;</p> <p>Importação e exportação de dados no formato RINEX;</p> <p>Processamento de linhas de base GNSS;</p>
--	--	---

		<p>Ajustamento de redes geodésicas; Processamento e edição de feições; Trabalhar com atributos GIS e exportar os dados para os principais softwares de GIS disponíveis no mercado; Controle de qualidade dos dados levantados; O software deve ser capaz de pós-processar dados GPS e GLONASS das portadoras L1 e L2 (ciclo completo), L2C e código C/A na L1 e L2. Dos formatos exportados pelo software, estão inclusos: AutoCAD DXF/ DWG ASCII, TXT, CSV JPG, TIF XML KML, KMZ (Google Earth), incluindo os pontos com os códigos e os atributos, bem como linhas e alinhamentos; Deve processar dados de levantamentos estáticos, estático-rápidos e cinemáticos. Para obtenção de alta precisão em longas linhas de base (maiores que 50 Km), deve ser permitido o uso de arquivos de efemérides precisas formato .sp3. Possibilitar o acesso e configuração de controles avançados (eliminação de períodos específicos do levantamento; eliminação de satélites, redução ou aumento da máscara de elevação, etc.) do processamento de linhas de base. Gerar um relatório detalhado contendo todos os parâmetros utilizados no processamento bem como os resultados. O software deve gerar também um gráfico com a plotagem dos resíduos. O software deve ser capaz de efetuar ajuste de rede por mínimos quadrados com todos os tipos de observação, incluindo pós-processamento GNSS, GNSS RTK, estação total, nível e observações. Deve gerar um relatório detalhado dos resultados do ajustamento, ser capaz de criar um grupo de componentes de variância, e efetuar uma análise das componentes de covariância, para evitar a propagação dos erros para diferentes tipos de observação. Possibilitar a identificação de erros grosseiros, relacionando-os aos dados apresentados no relatório de processamento GNSS, reprocessando, reajustando a rede, e apresentando os novos resultados. Permitir a apresentação das coordenadas em UTM, Lat Long Local ou Lat Long WGS-84, SAD-69 e/ou “data” definíveis pelo usuário. Permitir o cálculo de áreas direto na tela, bastando para isso selecionar os pontos. Possuir funções de zoom. O software deverá possibilitar a criação, apresentação e ocultação de um ou mais layers do projeto. O software deve permitir a inclusão de pontos, linhas, curvas, arcos e textos no desenho. O software deve ser capaz de criar uma projeção padrão. O software deve fornecer uma ferramenta para criar e</p>
--	--	--

		<p>editar sistemas de coordenadas, datum transformações, elipsóides e modelos de geóide.</p> <p>O software deve permitir que o usuário configure as unidades de projeto desejado para as coordenadas, distâncias, ângulos, azimutes, ângulos vertical, pressão, temperatura, tempo de GPS, estacionamento, área e volume;</p> <p>O software deve ser capaz de criar várias vistas 3D. O usuário deve ser capaz de mudar o ponto de rotação. O usuário deve ser capaz de ajustar o exagero vertical.</p> <p>O software deve ser capaz de se conectar diretamente aos dispositivos de campo, como coletores de dados e estações totais;</p> <p>Permitir Definição de corredor (estradas), para criação, importação e edição de alinhamentos horizontais e verticais, com segmentos incluindo arcos, espirais;</p> <p>Permitir Criação de Superfície, para criação de MDT (Modelo Digital do terreno) com curvas de nível para projetos de corte e aterro, visualização de cotas de alagamento, entre outros.</p> <p>Deve possibilitar calibração local, através do cálculo dos parâmetros de transformação para o Sistema de Coordenadas local;</p> <p>Acessórios para cada par de receptores GNSS RTK:</p> <p>01 (uma) base nivelante com adaptador e com prumo ótico; 01 (um) mini-bastão de 25cm; 01 (um) tripé de alumínio para receptor base; 01 (um) bastão de 3,60m para antena do radio base; 01 (um) tripé de bastão, extensível, para a antena do radio base; 01 (um) bastão de fibra de carbono de 2m para receptor móvel; 01 (um) tripé extensível para bastão; 01 (um) suporte para coletor de dados; 01 (uma) mala rígida para transporte dos receptores e coletor; 02 (dois) carregadores de bateria, do tipo berço, para recarregar as baterias dos receptores; 02 (dois) Conjuntos de baterias (02 pares de baterias); 01 (um) medidor de altura; 01 (um) cabo Serial; 01 (um) cabo USB;</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 12 (doze meses).</p> <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p>
--	--	---

		<p>a) O proponente deverá apresentar carta do fabricante com firma reconhecida, mencionando que é representante autorizado e que o mesmo poderá ofertar seus produtos em questão, responsabilizando-se pelo fornecimento e pelo cumprimento da garantia e que ainda está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos em todo território brasileiro, além de ter de comprovar todas as informações técnicas solicitadas nesse Termo de Referência por meio de catálogo do fabricante. Caso isso não ocorra, a proponente deverá anexar carta do fabricante com firma reconhecida assegurando que tais itens atendem completamente o edital sob pena de desclassificação e passível das punições estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho 1993;</p> <p>b) A fornecedora deverá ter distribuidor no Estado do Ceará, em que o segundo deverá: b.1) estar regularmente funcionando; b.2) constar dentre os seus objetivos do contrato social as atividades de representação comercial, manutenção e capacitação de equipamentos topográficos e/ou geodésicos; b.3) comprovar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estar no ramo de manutenção de equipamentos topográficos e/ou geodésicos;</p> <p>c) De acordo com o inciso II, artigo 27, da Lei 8.666 o proponente deverá apresentar duas declarações de capacidade técnica, tendo fornecido o mesmo modelo desses equipamentos para pessoas jurídicas. Tal declaração deverá fazer menção a Nota Fiscal;</p> <p>d) A empresa fornecedora deverá possuir estrutura técnica para suporte técnico com pelo menos 02 profissionais (engenheiros cartógrafo ou agrimensor) especializados em equipamentos geodésicos e topográficos.</p> <p>e) O receptor GNSS e o coletor de dados deverão ter 12 meses de garantia mínima e 03 meses para os demais acessórios;</p> <p>f) Deverá realizar treinamento operacional dos equipamentos para 02 técnicos com duração de 20 horas na cidade de Fortaleza/CE.</p>
--	--	---

6. LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) – Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.

Assinatura do Setor Requisitante

NOTAS

1. As normas de qualidade do equipamento, materiais, manufatura e serviços aqui especificados não deverão ser restritivos.
2. Deve-se evitar referências a marcas, números de catálogos ou outros detalhes que limitem quaisquer materiais ou itens a um fabricante específico. Quando forem inevitáveis essas descrições, sempre deverão estar seguidas de expressões tais como “ou substancialmente equivalente”.
3. Quando nas especificações técnicas se fizer referência às outras normas (ou códigos de prática particulares), seja do Brasil ou de qualquer outro país elegível, estas só serão aceitáveis se depois das mesmas se acrescentar um enunciado indicando que outras normas emitidas por autoridades reconhecidas que assegurem qualidade pelo menos substancialmente igual também serão aceitas.
4. Os equipamentos deverão ser entregues e implantados, devendo o fornecedor certificar-se que estão em perfeitas condições de uso pelo ente contratante.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014****ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)**

À (nome do Comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens (e/ou execução de serviços) [descrever os Bens (e/ou Serviços)], pelo preço total de R\$ [indicar o valor total em número e por extenso] nos termos do Edital e seus Anexos.

Lote	Descrição Técnica do Bem[ou Serviço]	Unid	Marca	Qtd.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total.(R\$)
item		.				

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas Especificações Técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.
2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *site* e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [número do CPF], declara para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014**

**ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N.º. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N.º. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], bens cotado(s) [e/ou serviços], abaixo especificado(s), no período de [__/__/__ a __/__/__]:

OBJETO ENTREGUE: [descrever o fornecimento dos bens e/ou serviços]

VALOR TOTAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel timbrado da empresa/ entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014****ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID -
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO****Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo
Banco**

Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

- (i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos.

a) Lista de Países:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa

produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014 - CEL
PROCESSO ADM N.º P178215/2014**

**ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
(FIANÇA BANCÁRIA)**

À (nome do Comprador)

CONSIDERANDO que [nome da CONTRATADA], doravante denominada “CONTRATADA” compromete-se, conforme Contrato n.º [indicar], datado [indicar data], a fornecer os bens [e/ou executar os serviços] nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante [qualificar o CONTRATANTE], pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, de [valor da garantia em algarismos e por extenso], comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de [valor da garantia], como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços pelo **CONTRATANTE**.

[Data]

[Assinatura do Banco]

[Testemunhas]

[Chancela]